



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.808/25

DE 2 DE JANEIRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos abaixo especificados junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços essenciais à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/25 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/25, no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargos públicos abaixo especificados junto à Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional e temporária, para atendimento de situações emergenciais, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ADRIELLI TOLENTINO PASSI

RG: 45.159.250-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANE PAULA BASSO MARQUEIS LEMES

RG: 27.489.595-X

ÉRICA CRISTINA BATAGLIA DO AMARAL

RG: 30.824.453-9

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado será para os seguintes cargos:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Educador Infantil	R\$ 23,50	Hora/aula
Professor de Educação Básica – I	R\$ 23,50	Hora/aula
Professor de Educação Básica – II – Intérprete de Libras	R\$ 23,50	Hora/aula
Professor de Educação Básica – II – Artes	R\$ 23,50	Hora/aula
Professor de Educação Básica – II – Educação Física	R\$ 23,50	Hora/aula
Professor de Educação Básica – II – Inglês	R\$ 23,50	Hora/aula

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 2 de janeiro de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito